

Secretaria de  
Estado de  
Indústria,  
Comércio e  
Serviços



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE APOIO AO CDE/FCO

Resolução CDE/FCO N° 003, de 26/02/2021

Dispõe sobre as Prioridades para Execução da  
Programação do FCO 2021.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado – CDE, no uso das atribuições legais, e com fulcro no Decreto n° 8.390/15, art. 5º, II.

Considerando as prioridades gerais, setoriais e espaciais, contidas na Programação do FCO;

Considerando o cenário econômico atual decorrente da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando o estado de emergência decretado pelo Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de alinhamento dos objetivos do FCO a atual conjuntura econômica;

Considerando, ainda, a necessidade de se distribuir os escassos recursos remanescentes igualmente aos tomadores, permitindo o acesso ao crédito de forma isonômica sem prejudicar sua saúde financeira do Fundo, em face da redução da dotação orçamentária pelo Governo Federal;

Considerando, por fim, a contínua busca do desenvolvimento econômico e ampliação da distribuição da renda entre os municípios goiano;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o financiamento de *caminhões e furgões* das linhas de Desenvolvimento Industrial, de Infraestrutura Econômica e de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços, Ciência Tecnologia e Inovação, até que haja novo aporte de recursos para o Fundo.

Art. 2º Esta regra não se aplica às cartas-consulta aprovadas com datas anteriores à publicação da respectiva Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, em  
GOIÂNIA - GO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**,  
**Secretário (a) de Estado**, em 11/03/2021, às 09:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e  
art. 3ºB, I, do Decreto n° 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000019084155 e o código CRC 8FBBCA60.

---

GERÊNCIA DE APOIO AO CDE/FCO  
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO  
LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR (62)3201-5529



Referência: Processo nº 202117604000504



SEI 000019084155